



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**
EDIÇÃO Nº 5.935, DE 28 DE ABRIL DE 2025,
SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO 12.674, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Brasil”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Brasil”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Brasil” a legitimação fundiária, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 32, 24 de Abril de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Thallison Gustavo Araújo Soares, CPF ###.126.431-## lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **FAEM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 11.065.181/0001-50, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA (DESOPEM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Bruna Soares da Silva , CPF ###.268.384-## , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 24 Abril de 2025

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 33, 24 de Abril de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafael Leal Michiles da Silva, CPF ###.142.771-## lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 26.337.655/0001-43, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Tafarel Dias Brito , CPF ###.924.081-## , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 24 Abril de 2025

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 49/2025/PGM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, na Av Portugal, nº 1002, Bairro: Centro, Santo Andre/SP, **inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 13.986,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
891/2024**

Contratado (a): CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 891/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
889/2024**

Contratado (a): EDYNEIA APARECIDA VIANA LIMA

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 889/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDYNEIA APARECIDA VIANA LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
887/2024**

Contratado (a): FABRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 887/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
883/2024**

Contratado (a): FLAVIANE OLIVEIRA DO PRADO ALVES

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 883/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIANE OLIVEIRA DO PRADO ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
899/2024**

Contratado (a): JACI DA GUIA GUIMARAES BOTTEGA

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 899/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACI DA GUIA GUIMARAES BOTTEGA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
908/2024**

Contratado (a): JOSEANA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 908/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSEANA BARBOSA DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
884/2024**

Contratado (a): NILDETH CASTRO DA SILVA

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 884/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NILDETH CASTRO DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
880/2024**

Contratado (a): NILVAINE CASTRO ALVES

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 880/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NILVAINE CASTRO ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
881/2024**

Contratado (a): ROSANGELA OSTERNO VIEIRA

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 881/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANGELA OSTERNO VIEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
882/2024**

Contratado (a): SILVIA ALVES DOS SANTOS

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 882/2024
A PARTIR DE 01/05/2025.

Nova Vigência: 31/10/2025

Valor: R\$ 4.280,69

Dotação: 02.015.04.122.2303.2237.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da Assinatura: 28/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVIA ALVES DOS SANTOS.

Rondonópolis, 28 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e
Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/04/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 415/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559739002	Sonia Januário Costa	Docente da Educação Infantil	• concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 23/04/2025. • encaminhada ao INSS a partir do dia 08/05/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 22/06/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de abril de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25-04-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2025	221228	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 22/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2025	124702	Iracy Pinheiro Procioncla	Docente	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica
409/2025	210595	Ana Dionízia de Souza Aquino	Docente	Não Concedida Readaptação de Função.
409/2025	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	123463	Claudia Camilo Coelho	Docente	21 dias – a partir do dia 08/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1461370	Diná Pereira da Silva Paz	Docente	10 dias – a partir do dia 22/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	166529	Elaine Vieira de Souza	Docente	01 dia – no dia 24/04/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família.
409/2025	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1515050	Evenus Abreu Valadares	Docente	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

409/2025	1558100	Francisca Xavier de Araujo Bueno	Docente	01 dia – no dia 24/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1558151	Jacqueline Marcelino Ianagui	Docente	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1888670	Neyleja Martins dos Santos Lopes	Docente	07 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1341800	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	14 dias – a partir do dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	1358100	Rosilene Alves Botelho	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	158453	Vera Lucia Cardoso Neves	Docente	01 dia – no dia 22/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2025	1558634	Jéssica Angélica Hergenröder	Analista instrumental	03 dias – a partir do dia 23/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2025	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	41513	Fabio Lopes nunes	Analista instrumental	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2025	1555898	Isamel Ferreira dos Santos	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 23/04/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

409/2025	178462	Laiza Kandara Alves de Barros	Técnico de enfermagem da família	01 dia – no dia 23/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente comunitário de saúde da família	01 dia – no dia 22/04/2025 – Licença Médica.
409/2025	102563	Nair Pereira da Silva	Agente comunitário de saúde da família	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 25 de Abril de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-04-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
416/2025	1555714	Claudiany Moura Balduino	Docente	01 dia – no dia 24/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1560988	Gabriel Nascimento Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 17/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1562490	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	05 dias – a partir do dia 21/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1560736	Jussara Barboza Barauna	Docente	02 dias – a partir do dia 23/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1445250	Marcelina Francisca Gonçalves	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica. Readaptação de Função Não Concedida
416/2025	207960	Maria Rita da Cunha	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1617560	Marivania Santana Guedes	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	141682	Noemi Denardin Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1561822	Vagna Marcia de Carvalho	Docente	06 dias – a partir do dia 27/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	207870	Vanusa Pereira Dos Anjos da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/04/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
416/2025	34258	Walter Sirilo de Rezende	Assistente de Controle de Empenhos	30 dias – a partir do dia 25/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
416/2025	1487920	Sirlene Cristina Alves do Couto Netto	Pedagogo - Suas	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
416/2025	2010490	Carla Ehrhardt	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 27/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	15591270	Cristiane Benites Rocha da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	129151	Leonardo Lemos Gil	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1562202	Monica Ehrhardt	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 18/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	1152230	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.
416/2025	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	13 dias – a partir do dia 25/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 28 de Abril de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 414/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559344	Milena Rodrigues Mendes	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 03/07/2025 a 31/08/2025

Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

**Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 145/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente o servidor, **Avanildo Pereira da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Sebastião Alves Dias, Matrícula nº 164216, e seu suplente o servidor, Avanildo Pereira da Silva, Matrícula nº 1563765001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Smart Toys – Comércio de Brinquedos LTDA	134/2025	Aquisição de Material Psicomotor e Brinquedos, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis-MT.	24/04/2025 a 24/04/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 24/04/2025.

Rondonópolis-MT, 25 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 03/2025 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Fazenda

Dispõe sobre normas de procedimentos da Verba Indenizatória.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 031/2005; e,

Considerando a Lei nº 14.014, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação da verba de natureza indenizatória para agentes políticos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Considerando que a verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal foi instituída para os cargos Prefeito, Vice Prefeito, Procurador Geral e Secretário Municipal de Rondonópolis em compensação às despesas custeadas exclusivamente pelo agente político no exercício de suas atribuições, nos termos da lei.

Considerando as decisões da Corte de Contas de Mato Grosso que tratam sobre a Verba Indenizatória, Acórdão nº 2.206/2007 e Resolução de Consulta nº 01/2008, 20/2014, 29/2011 e 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre normas de procedimentos a serem adotados com fins de regulamentar a concessão, a aplicação e a prestação de contas da Verba Indenizatória.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta norma se aplica a todos os cargos do Poder Executivo Municipal que recebem e fazem uso da verba indenizatória, conforme art. 1º da Lei nº 14.014, de 22 de janeiro de 2025.

**TÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 3º Os cargos ínsitos na referida lei farão jus à verba no valor correspondente à 60% (sessenta por cento) do vencimento base fixado para símbolo remuneratório – VPSUB – PREFEITO, VPSUB – COMISSÃO E DAS-1, a ser pago mensalmente, de forma antecipada.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiros, nem será incorporada à remuneração do Agente Político.

Art 4º Em estrita observância ao princípio da proporcionalidade, o recebimento de verba indenizatória impede a geração de despesas e pagamentos de indenizações ou restituições para adiantamento,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

transporte, deslocamento, combustível, pedágio, telefonia celular, diárias e passagens terrestres dentro do Estado.

Art. 5º As despesas passíveis de serem utilizadas para enquadramento da verba indenizatória são aquelas diretamente relacionadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, incluindo:

I - Participação em reuniões estratégicas e operacionais com representantes de secretarias, órgãos públicos ou privados, e entidades da sociedade civil para planejamento e execução de políticas públicas;

II - Deslocamentos para fiscalizar e acompanhar a execução de obras, serviços e projetos em andamento no âmbito municipal ou estadual;

III - Atendimento às demandas da comunidade em audiências públicas, eventos oficiais ou encontros comunitários;

IV - Visitas técnicas e inspeções em unidades de saúde, educação, infraestrutura e outros equipamentos públicos municipais, visando verificar a qualidade e a eficiência do atendimento;

V - Representação oficial em eventos, cerimônias e compromissos dentro do Estado;

VI - Participação em reuniões externas para captação de recursos, parcerias ou articulação de políticas públicas de interesse do município;

VII - Demais atividades vinculadas ao planejamento, execução e fiscalização de ações administrativas e políticas públicas, desde que devidamente justificadas e relacionadas às atribuições do cargo.

**TÍTULO III
DOS CONCEITOS**

Art. 6º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES:** Instrumento de prestação de contas da verba indenizatória, elaborado e assinado pelo seu beneficiário, conforme modelo anexo.

II – **BENEFICIÁRIO:** agentes políticos elencados no art. 1º da Lei Municipal nº 14.014/2024.

III - **FLUXOGRAMA:** demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I – exercer liberação dos valores requeridos a título de verba indenizatória, após a verificação das situações de concessão, de impedimentos e de descontos;

II- exercer a análise, o gerenciamento e o controle do Relatório Mensal de Atividades tratado nesta instrução, verificando o nexo causal entre o gasto e sua respectiva justificativa;

III- exercer o controle de verificação das situações de concessão, de impedimentos, de descontos e de lançamento dos valores a serem recebidos à título de verba indenizatória pelos agentes ocupantes do cargo mencionado no artigo 1º da Lei 14.014/2025;

IV- adotar todas as medidas administrativas de gerenciamento da despesa;

V- notificar o agente político, beneficiário da verba indenizatória, das situações de não apresentação do relatório ou apresentação em desconformidade com as regras desta instrução;

VI- adotar todas as medidas administrativas de gerenciamento do pagamento e prestação de contas,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

nos termos desta instrução;

VII- emitir a certidão de regularidade da prestação de contas de verba indenizatória.

Art. 8º Compete aos agentes políticos beneficiário da verba indenizatória:

I – apresentar requerimento perante a Secretaria Municipal de Fazenda;

II- elaborar o Relatório Mensal de Atividades de modo a justificar o valor recebido;

III- corrigir o Relatório Mensal de Atividades quando devolvido pela Secretaria Municipal de Fazenda em razão de inconformidades verificadas.

**TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 9º Para concessão da Verba Indenizatória, o Agente Político legitimado ao seu recebimento deverá direcionar um ofício de requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 10º De posse do ofício de requerimento, a Secretaria Municipal de Fazenda irá analisar se o requerente corresponde a um dos legitimados instituídos no art. 1º da Lei Municipal nº 14.014/2025.

Art. 11º Caso seja um dos legitimados, a Secretaria de Fazenda irá providenciar os trâmites para liberação da VI: empenho, liquidação e pagamento, caso não seja, devolverá o processo ao requerente.

Art. 12º Após o recebimento e findado o mês de execução da verba indenizatória, o agente político deverá apresentar, até o quinto dia do mês, através de um ofício de encaminhamento, o Relatório Mensal de Atividades à Secretaria de Fazenda, conforme modelo anexo.

§1º Os próximos requerimentos de verba indenizatória serão realizados junto com o ofício de encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades.

§2º No mês de gozo das férias, licença maternidade, ou de afastamento do cargo de qualquer natureza, o agente político não incluirá o requerimento de concessão da verba indenizatória no ofício de encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades, fazendo-o a partir do seu retorno.

Art. 13º De posse da prestação de contas, visando aferir sua conformidade, a Secretaria Municipal de Fazenda irá verificar:

I – Se as atividades executadas estão diretamente relacionadas ao exercício do cargo;

II – Se estas atividades correspondem àquelas previstas no art. 5º desta instrução normativa;

III – Se as atividades foram executadas dentro do mês de competência da verba indenizatória;

IV – Se há algum impedimento integral ou parcial, como férias, licença maternidade, ou afastamento do cargo de qualquer natureza;

V - Se o agente político já foi beneficiado naquele mês com ajuda de custo que possui o mesmo fato gerador da verba indenizatória, como indenizações ou restituições para adiantamento ou diárias, transporte, deslocamento, combustível, pedágio, telefonia celular, diárias e passagens terrestres dentro do Estado;

VI - Se o agente político teve seu vínculo cessado dentro do mês de competência da verba indenizatória;

VII – se existem prestações de contas pendentes relacionadas ao agente político.

Art. 14 Concluída a análise dos critérios previstos no artigo anterior, e não havendo nenhuma inconsistência legal na prestação de contas, a Secretaria de Fazenda emitirá a Certidão de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Regularidade da Prestação de Contas, conforme modelo anexo, e promoverá a liberação da verba indenizatória subsequente.

§1º Caso haja inconsistência apurada pela SEMFAZ, esta, com os devidos apontamentos, devolverá o processo ao Agente Político para saneamento, o qual só retornará à apreciação da Secretaria de fazenda, após a devolutiva, com as devidas correções.

§2º Não havendo inconsistência, o processo de prestação de contas será arquivado junto à Secretaria Adjunta de **Finanças**.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15º Caso as férias sejam fracionadas, a concessão da verba indenizatória será proporcional ao período que houve atividades, e o requerimento de concessão deve detalhar o período de afastamento.

Art. 16º Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou junto a Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 17º Sem prejuízo às sanções previstas no ordenamento pátrio, a inobservância reiterada a dispositivos que trata esta instrução normativa, sujeita seu responsável a responsabilizações previstas na Lei Ordinária nº 1752/1990.

Art. 18º Esta Instrução Normativa deve ser atualizada sempre que fatores organizacionais, técnicos e legais assim o exigirem, afim de manter o processo de melhoria ccontínua.

Art. 19 º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2025.

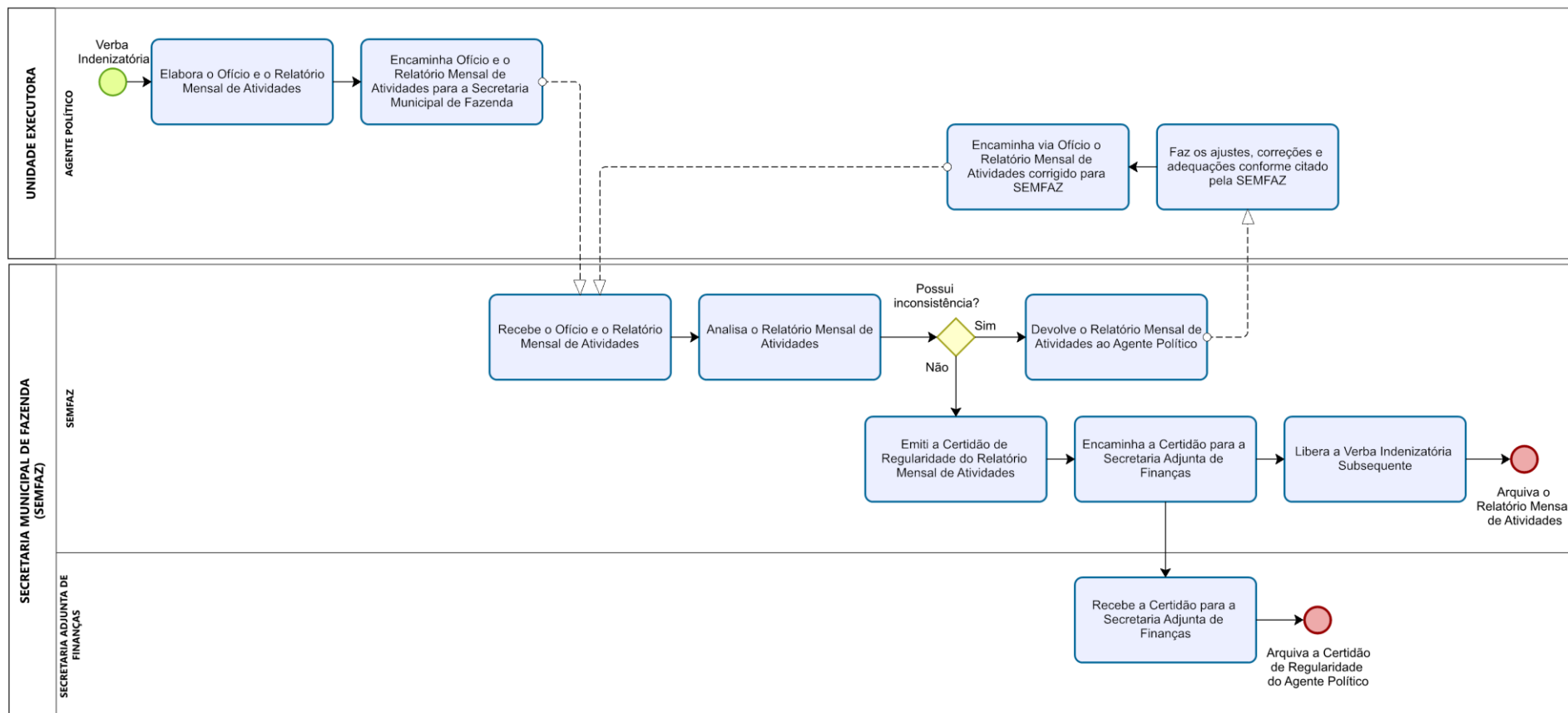
Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudio Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO I – FLUXOGRAMA DETALHADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Nos termos da Lei Complementar nº 14.014, de 22 de janeiro de 2025, apresento a V.Sa., o Relatório Mensal de Atividades inerentes ao exercício de minhas atribuições no mês de março de 2025, especificadas no Quadro de Atividades, anexo e parte integrante deste Relatório. Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade, pela autenticidade e pela legitimidade das informações prestadas e ATESTO que estas atividades estão em conformidade com art 6º da Lei Complementar 14.014/2025, ou seja, para:

I - Participação em reuniões estratégicas e operacionais com representantes de secretarias, órgãos públicos ou privados, e entidades da sociedade civil para planejamento e execução de políticas públicas;

II - Deslocamentos para fiscalizar e acompanhar a execução de obras, serviços e projetos em andamento no âmbito municipal ou estadual;

III - Atendimento às demandas da comunidade em audiências públicas, eventos oficiais ou encontros comunitários;

IV - Visitas técnicas e inspeções em unidades municipais, visando verificar a qualidade e a eficiência do atendimento;

V - Representação oficial em eventos, cerimônias e compromissos dentro do Estado;

VI - Participação em reuniões externas de interesse do município;

VII - Demais atividades vinculadas ao planejamento, execução e fiscalização, desde que devidamente justificadas e relacionadas às atribuições do cargo.

OBSERVAÇÕES:

➤ A prestação de contas da verba indenizatória foi apresentada de acordo com os critérios estabelecidos na famigerada lei, utilizados no exercício das atividades deste que subscreve e consoante às decisões do Tribunal de Contas: Acórdão nº 2.206/2007 e Resolução de Consulta nº 01/2008, 20/2014, 29/2011 e 21/2023.

➤ Estas atividades tem como fito o fortalecimento da gestão pública, contribuindo com desenvolvimento do Município de Rondonópolis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

QUADRO DE ATIVIDADES	
COMPETÊNCIA:	
RECEBEDOR:	
CARGO:	
DATA DO RECEBIMENTO:	
PERÍODO:	
ATIVIDADES REALIZADAS	DATA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de _____

Nome Completo
Cargo
Portaria de Nomeação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO III - MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO III			
MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Nome do Agente Político:		Período que Refere a Prestação de Contas:	
Cargo do Agente Político:		Data Inicial	Data Final
Resultado da Análise:		____/____/____	____/____/____
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
CRITÉRIOS AVALIADOS	SIM	NÃO	
As atividades executadas estão diretamente relacionadas ao exercício do cargo?	☐	☐	
As atividades correspondem àquelas previstas no art. 5º da instrução Normativa SFI 03/2025?	☐	☐	
As atividades foram executadas dentro do mês de competência da verba indenizatória?	☐	☐	
O Agente político esteve de férias, licença maternidade, ou afastamento do cargo de qualquer natureza neste mês?	☐	☐	
O agente político já foi beneficiado naquele mês com ajuda de custo que possui o mesmo fato gerador da verba indenizatória, como indenizações ou restituições para adiantamento ou diárias, transporte, deslocamento, combustível, pedágio, telefonia celular, diárias e passagens terrestres dentro do Estado?	☐	☐	
O agente político teve seu vínculo cessado dentro do mês de competência da verba indenizatória	☐	☐	
Existem prestações de contas da verba indenizatória relacionadas ao agente político em aberto?	☐	☐	
CONCLUSÃO			
Considerando que o processo encaminhado para análise está em conformidade com a Lei Municipal nº 14.014/2025:			
☐ Concluo pela Regularidade da Prestação de Contas.			
☐ Concluo pela não regularidade da prestação de Contas , em razão dos seguintes motivos que ensejaram a decisão:			
Assim, encaminho o processo à Autoridade Competente (Secretária de Fazenda) para providências devidas.			
Rondonópolis, ____ de _____ de 2025			
_____ AMANDA MAYUMI NAKATSUKA FIGUEIREDO Assessora Administrativa			
CIÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR			
Tomando conhecimento da análise realizada pelo técnico, corroboro com seu discernimento, e encaminho para o processo para arquivamento.			
Rondonópolis, ____ de _____ de 2025			
_____ RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA Secretária Municipal de Fazenda			



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 01/2025.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 104/2025, firmado com a empresa L.M. DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **João Gabriel Nogueira Paiva**, matrícula nº 1560589, como Fiscal Titular, e **Amanda Mayumi Nakatsuka Figueiredo**, matrícula nº 1563863, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo descrito, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
L.M. DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME	104/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa para a implementação de ações voltadas ao acompanhamento/execução das prestações de contas junto aos órgãos de controle tais como: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União e da Secretaria do Tesouro Nacional a ser realizado na Secretaria de Fazenda de Rondonópolis – MT, sendo prestação de serviço com fundamento no art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/2021, no Município de Rondonópolis-MT	01/04/2025 a 31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 38/2025

Institui os Representantes da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo os Representantes da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

TICIANE SILVA DUARTE – Matrícula 1556675

GRUPO DE TRABALHO:

LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA – Matrícula – 221490 – Membro

LEIDIANE FERREIRA DIAS – Matrícula – 1557683 – Membro

LEDEANE ROSA DA CRUZ SANTOS- Matrícula – 129747 – Membro

ROSANE NOVAIS GARSKI – Matrícula 101001 – Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis – MT, 25 de abril de 2025.

Jaíme Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 026. DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDOR	Nº CNH
1	FRANCISCO FRANCIOLI FILHO	78*****87

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 14 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 28/2025, firmado com a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 175/2024, celebrado entre a **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** sob nº 20.357.366/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **Suellen Lacerda De Farias**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1558405, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 7 de abril de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 029 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **113/2025**, firmado com a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 303/2024, celebrado entre a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A sob nº 71.052.559/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Aquisição de ar condicionados para atender a da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 07/04/2025 a 07/04/2026.

Art. 2º – Designar o servidor **Suellen Lacerda De Farias**, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1558405, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **28/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001, como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	28/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	31/01/2025 A 31/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 22 de abril de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT - AMTC, localizada na Rua Guia Lopes, n.º 600, Cep.: 78.745-440, Bairro: Vila Goulart II – **Rondonópolis – MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que através Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n. 37.442 de 22 de janeiro de 2025, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO para **objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de hora/serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva em ÔNIBUS, sob responsabilidade da AMTC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, incluindo fornecimento de peças, mediante maior percentual de desconto sobre a hora técnica e sobre a tabela de referência, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico. <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço Avenida dos Estudantes, n.º 5055, Bairro: Cidade Universitária – **Anexo a UFR - Rondonópolis – MT**, horário das 07h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 99908-1802, **Abertura das Propostas: 13/05/2.025 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2.025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA – A.G.O
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER, Empresa Publica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Argemiro José Ferreira de Souza** e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **José Claudio de Melo**, no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:

Assembleia Geral ordinária para Reunião a se realizar dia 29/04/2025 as 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia

(1)- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 15 de abril de 2025

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.378 - DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor Técnico do APLIC do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal **EVANILDE JOSE ABREU VALADARES PASSOS** para a função gratificada de GESTOR TÉCNICO DO APLIC do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, conforme Lei nº 4.614/2005 devidamente alterada pela Lei nº 14.091/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 24 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada
no DIORONDON-e na data supra e
afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.379 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 01 de maio de 2025, referente ao dia do trabalhador;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia de 02/05/2025, designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 05/05/2025, segunda-feira, a partir das 07:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município na data supra
e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.377, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **GENILSON BARROS DE CARVALHO** do cargo em comissão de Responsável pelo Controle Interno deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2025.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município na data supra
e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 168/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem : “AQUISIÇÃO DE CALCULADORA TÉRMICA BIVOLT, 12 DIGITOS - MPR5400T E BOBINA TÉRMICA BRANCA DE 57X22M - CX C/ 30 UNIDADES PARA USO DE SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NOS SETORES CONTABIL E FINANCEIRO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: MULTI INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.077.120/0003-35

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE CALCULADORA TÉRMICA BIVOLT, 12 DIGITOS - MPR5400T E BOBINA TÉRMICA BRANCA DE 57X22M - CX C/ 30 UNIDADES PARA USO DE SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NOS SETORES CONTABIL E FINANCEIRO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13519	CALCULADORA TÉRMICA BIVOLT 12 DÍGITOS - MPR5400T	2	937,55	1.875,10
VALOR TOTAL					1.875,10

EMPRESA: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 06.077.120/0001-73

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE CALCULADORA TÉRMICA BIVOLT, 12 DIGITOS - MPR5400T E BOBINA TÉRMICA BRANCA DE 57X22M - CX C/ 30 UNIDADES PARA USO DE SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NOS SETORES CONTABIL E FINANCEIRO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
2	13520	BOBINA DE PAPEL TERMICO BRANCA 57 X 22M - CAIXA C/ 30UNIDADES	3	89,90	269,70
VALOR TOTAL					269,70

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2025

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 172/2025

Em 25/04/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 172/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo “AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 22/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 25/04/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13483	ROCADEIRA - LAMINA DE 3 PONTAS A GASOLINA	2	3.800,00	7.600,00
VALOR TOTAL					7.600,00

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13483	ROCADEIRA - LAMINA DE 3 PONTAS A GASOLINA	2	4.299,90	8.599,80
VALOR TOTAL					8.599,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

EMPRESA: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
CNPJ: 01.368.688/0002-00

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13483	ROCADEIRA - LAMINA DE 3 PONTAS A GASOLINA	2	3.713,75	7.427,50
VALOR TOTAL					7.427,50

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS sendo o valor total de R\$ 7.427,50 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 25 de abril de 2025

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de maio de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DRIVERS (INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTERS), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SANEAR DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 28 de abril de 2025.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 179/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “ AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2025

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 172/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem “**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT**”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
CNPJ: 01.368.688/0002-00**

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LÂMINA 3 PONTAS A GASOLINA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13483	ROCADEIRA - LAMINA DE 3 PONTAS A GASOLINA	2	3.713,75	7.427,50
VALOR TOTAL					7.427,50

Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2025

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 169/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA P/ RECUPERAÇÃO DO TANQUE QUE ARMAZENA O PRODUTO QUÍMICO (PAC-COAGULANTE) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT**”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170 CNPJ: 30.150.480/0001-38

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA P/ RECUPERAÇÃO DO TANQUE QUE ARMAZENA O PRODUTO QUÍMICO (PAC-COAGULANTE) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2025

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 25/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO ISENTO DE IODO E POLÍMERO ANIÔNICO PRODUTO UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, com o valor de **R\$79.050,00**. **LOTE 02 – SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA**, com o valor de **R\$11.500,00**.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 (catorze) de maio de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BRONZE E GALVANIZADOS DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 28 de abril de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

PORTARIA N.º 031/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: SINVAL RAIMUNDO DA SILVA – Técnico Instrumental

Fiscal Substituto do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Técnico Instrumental

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
04/2025	16/04/2025	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS, DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	144.640,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2025, permanecendo válida até a conclusão do contrato, salvo revogação por outra portaria que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.935, 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 25 de abril de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume,
na data supra